

PROCESSO Nº 1.024.658

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

Juntem-se aos autos o Expediente nº 525/2019, oriundo dessa Secretaria, bem como o documento protocolizado em 24/6/2019, sob o nº 6040510/2019, no qual o Sr. Welington Marcos Rodrigues, Prefeito do Município de Mar de Espanha, solicita a concessão de “mais 60 (sessenta) dias”, para o encaminhamento da documentação requisitada no despacho de fl. 390 e 390-v.

Diante das justificativas apresentadas pelo requerente e considerando o decurso do prazo anteriormente assinado, concedo, em caráter improrrogável, prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da diligência requerida às fls. fl. 390 e 390-v.

Intime-se o Sr. Welington Marcos Rodrigues, Prefeito do Município de Mar de Espanha, pela via postal, do inteiro teor deste despacho.

O ofício de intimação deverá conter a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Tribunal de Contas, em 28/6/2019.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR